

Nota Técnica

**Esclarecimentos e Orientações
sobre as Mudanças Realizadas no
Programa Nacional de Sanidade de
Equinos por meio da Portaria 593**



Material desenvolvido, em 2023, pela
Comissão de Sanidade Animal do
Conselho Regional de Medicina
Veterinária do Estado de Goiás.



A Comissão de Sanidade Animal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO) vem por meio deste orientar os Médicos Veterinários Habilitados sobre as mudanças realizadas no Programa Nacional de Sanidade de Equinos por meio da recente publicação da Portaria 593 que revoga e altera alguns artigos da Instrução Normativa no 6 de 16/01/2018, instrução que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no Território Nacional.

Dentre os pontos importantes está a suspensão da eutanásia e a inclusão da ficha técnica de mormo em que há definição de casos suspeitos, casos prováveis, casos confirmados e suspeita descartada. Com destaque para os casos considerados suspeitos, que limita àqueles oriundos de animais com sinais clínicos ou patológicos demormo, excluindo-se os animais com diagnóstico sorológico positivo. Embora essa ficha técnica seja inicialmente para nortear o serviço veterinário oficial (SVO) após uma suspeita, é importante lembrar que, com a diminuição de testagem sorológica em alguns estados, em decorrência da suspensão de exames para trânsito interestadual, é de responsabilidade de todos, mas principalmente do Médico Veterinário Habilitado, que ao presenciar um animal com sinais clínicos sugestivos para mormo (forma nasal, forma pulmonar e/ou forma cutânea) que seja realizada uma notificação no SISBRAVET para que o SVO possa avaliar este animal.

Cabe ainda ressaltar que, pensando em saúde pública, o mormo é uma zoonose e pode ser tratada como uma doença ocupacional, estando o médico veterinário, tratadores, tutores e demais pessoas que lidam direto com equídeos expostos a este agente em seu trabalho.

A Comissão de Sanidade Animal do CRMV-GO reitera que o Médico Veterinário Habilitado mantenha esforços na manutenção da realização de exames sorológicos, explicando aos proprietários quanto à importância da realização de exames de triagem, ao monitoramento da tropa, à aquisição de animais apenas com exames negativos para AIE e Mormo e à exigência de exames para realização de aglomerações, visando assim maior controle sanitário do ambiente em que os animais estejam instalados. Na ocasião de o Médico Veterinário Habilitado receber um animal com exame positivo, porém assintomático, liberado para trânsito, que ele seja monitorado e que essa informação conste em seus relatórios de responsabilidade técnica para monitoramento pelo SVO.

Assim, na condição de fomentadores da melhor saúde do rebanho equídeo, alertamos sobre a necessidade de exigir da AGRODEFESA a manutenção da exigência dos exames sorológicos, visando o controle sanitário dentro do estado e podendo monitorar animais com resultados diferentes do negativo, garantindo o trabalho de excelência desempenhado junto ao monitoramento e educação sanitária em defesa agropecuária no estado de Goiás.